



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.229 - sexta-feira, 11 de maio de 2018

5 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 13.510, DE 11 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei n. 5.950, de 29 de dezembro de 2017, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 13.510, DE 11 DE MAIO DE 2018.											
UG		Programa de Trabalho					El. Desp	Fonte	Anulação		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	7	1001	449051	115	1.200.000,00	-

0909	F	SEMED	90	12	361	7	1002	449051	115	1.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	7	2014	449052	115	1.000.000,00	-
Total										3.200.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	339030	117	-	1.200.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	29	2032	449030	100	-	2.000.000,00
Total										-	3.200.000,00
Total Geral										3.200.000,00	3.200.000,00

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 11.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 33.186/2018-95, PPS n. 71/2018 – SECTUR, em favor de **SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU E MUNICÍPIOS DA COSTA OESTE.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº14/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, REFERENTE AO "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE"

A Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR/CG, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n.º 5793/17 Art.23, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE – 2018**, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**, à disposição dos interessados no Diário Oficial de Campo Grande/MS.

1.DO OBJETO:

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR/CG, apoia e prima pela livre expressão da cultura popular brasileira e regional, e para tanto, vem promover o **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO – 2018**, que tem por finalidade integrar as famílias por meio da valorização das manifestações populares tradicionais, difundir e incentivar um dos maiores fenômenos culturais brasileiros, que se expressa com força e vigor por dentro da integração de grupos de diferentes regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinicius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

2.DOS PARTICIPANTES:

2.1 Poderão participar do Concurso das Quadrilhas Juninas, representantes de entidades, clubes e escolas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

I – Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 10 (dez) e, no máximo 20 (vinte) pares.

II – Os componentes de cada Quadrilha Junina deverão estar devidamente vestido a caráter, conforme os padrões de roupas típicas e tradicionais das festas juninas regional do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual será esclarecido para os componentes e representantes no dia que ocorrer o sorteio das quadrilhas, conforme data prevista no item 4.3 do presente Edital.

III – A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande.

IV – Dos componentes menores de 18 (dezoito) anos deveram ser apresentados, à Coordenação do Concurso no ato da inscrição, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão (Doc. Anexo).

V – No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que Prefeitura de Campo Grande se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

2.2 O Presente Edital terá 02 (duas) Etapas, os quais serão:

a) 1ª Etapa: Eliminatória de habilitação;

b) 2ª Etapa: Classificatória e Eliminatória.

3.DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 de maio a 18 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR/CG, das 8h às 17h, presencialmente ou por Sedex para o seguinte endereço:

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE – 2018

EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SECTUR Nº _____

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR/CG – Gerência de Fomento e Desenvolvimento Cultural
À Coordenação de Concurso de Quadrilha Junina do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande – 2018
Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque
CEP: 79032-425 Campo Grande – MS

3.2 No envelope de inscrição deverão ser apresentados:

I – Fixa de Inscrição (Anexo);

II – Relação contendo: nome e número do Registro Geral (RG) de cada componentes (Anexo);

III – Carta de Autorização das Entidades, Clubes e Escolas outorgando poderes ao preposto, para representa-las no concurso de quadrilhas com assinatura do Presidente legal.

IV – Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio mediante Depósito, além da documentação desse representante (cópia do Registro Geral – RG, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do comprovante de residência e da conta corrente bancária);

VI – Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da Instituição, Estatuto ou Regimento) se for o caso;

VII – Declaração prevista no subitem IV, do item 2.1, do presente Edital, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade;

VIII – Sinopse do Tema a ser apresentado;

IX – Relação das músicas, contendo somente o nome de cada uma, que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha no **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE – 2018**.

ATIVIDADE	DATA
1ª Etapa – Fase Eliminatória	
Publicação e divulgação do Edital no DIOGRANDE	11/05/2018
Recebimento das Inscrições	14/05/2018 até 18/05/2018
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	24/05/2018
Prazo Recursal	24/05/2018 até 28/05/2018
Análise dos Recursos	29/05/2018
Resultado Final	30/05/2018
2ª Etapa – Fase Classificatória e Elimintória	
Realização do Sorteio da data de apresentação de cada Quadrilha	05/06/2018 às 15:00 (quinze) horas no Auditório da SECTUR
Período de Apresentação das Quadrilhas	10/06/2018 até 12/06/2018 - Parque de Exposições Laucídio Coelho/Acrissul, Rua Américo Carlos da Costa, 320, na Vila Carvalho
Apresentação das 06 (seis) Quadrilhas finalistas	13/06/2018 às 19:00 (dezenove) horas – ACRISUL

Resultado das 03 (três) Quadrilhas vencedoras e entrega da premiação	13/06/2018 às 20:00 (vinte) horas – ACRISUL
--	---

3.3 Os documentos exigidos nos subitens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deverão ser apresentados digitados e impressos, conforme modelo em Anexo, não sendo aceita documentação manuscrita.

3.4 A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste capítulo.

3.5 Não será permitida a inscrição e a atuação de componentes (brincantes) ou integrantes da Equipe de Apoio em mais de uma Quadrilha Junina.

3.6 A inobservância às exigências do item 3 (três) e seus subitens implicará o imediato indeferimento da inscrição e desclassificação do concorrente.

3.7 Este Edital estará disponível oficialmente aos interessados no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE, no site www.capital.ms.gov.br/diogrande e também disponível na internet no endereço www.campogrande.ms.gov.br/sectur.

3.8 Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0xx67) 3314-1940 ou (0xx67) 3314-3227.

4. DAS APRESENTAÇÕES:

4.1 As apresentações do Concurso acontecerão dentro do período de 10 (dez) a 13 (treze) de junho de 2018, no Parque de Exposições Laucídio Coelho/Acrissul, localizado na Rua Américo Carlos da Costa, 320, na Vila Carvalho, a partir das 19 horas.

4.2 A final acontecerá também no Parque de Exposições Laucídio Coelho/Acrissul, no dia 13 de junho de 2018 a partir das 19 horas.

4.3 A ordem de apresentação, nas Eliminatórias serão determinadas através de sorteio no dia 05 de junho de 2018, às 15 (quinze) horas, no auditório da SECTUR, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações. Também deverá ter a presença do representante de cada quadrilha inscrita para acompanhar o sorteio, o qual já fica cientificado neste ato.

4.3.1 O não cumprimento conforme descrito na clausula anterior ensejará a aceitação proposta pelos presentes.

4.4 As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 40 (quarenta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Arraial.

4.5 As Quadrilhas Juninas terão no mínimo, 08 (oito) minutos para sua apresentação, e no máximo 10 (dez) minutos, sendo que se ultrapassado esse tempo haverá penalização.

4.6 As Quadrilhas Juninas só poderão entrar na área de apresentação após autorização dos Fiscais de Pista.

4.7 Um cronometrista, designado pela Coordenação do Arraial, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

4.8 A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá uma tolerância de 05 (cinco) minutos, sendo que, não poderá ser ultrapassado este tempo permitido, sob pena de desclassificação do Concurso.

4.9 Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por problemas na Coordenação do Arraial, seja qual razão for, fica assegurado o direito da apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

4.10 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas do dia da apresentação.

4.11 As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam junto ao Coordenador das Quadrilhas do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande/MS, 20 (vinte) minutos antes de sua apresentação portando um CD e mais um pen drive, por medida de segurança.

4.12 O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no item 4.11, isenta a Coordenação do Arraial de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

4.13 Uma vez ocorrida a apresentação e a retirada integral de uma Quadrilha Junina do espaço designado, a próxima Quadrilha Junina da ordem de apresentações deverá estar imediatamente posicionada em frente à arena, a fim de minimizar o intervalo de tempo entre um espetáculo e outro.

5.DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1 Serão classificadas por dia 02 (duas) quadrilhas e, para a Final as 06 (seis) Quadrilhas Juninas melhor pontuadas, sendo divulgado o resultado das Eliminatórias logo após a apresentação da última Quadrilha Junina concorrente, em cada dia de apresentação.

5.2 Nas Eliminatórias e na Final a Comissão Julgadora será formada por 3 (três) Jurados.

5.3 A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR/CG.

5.4 Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

5.5 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

5.6 O jurado deverá impreterivelmente atribuir sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1

5.7 A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada.

5.7.1 Caso um dos membros não compareça ao primeiro dia de evento, para exercer sua função de jurado, será excluído da Comissão Julgadora e substituído por outro.

5.7.2 Em caso de ausência parcial de um ou mais jurados, todas as notas deste(s), já atribuídas, serão considerados e somadas a de seu suplente.

5.8 Após o presidente da Mesa Julgadora conferir as planilhas com as notas atribuídas, estas serão imediatamente recolhidas, rubricadas e lacradas envelope identificado com o nome do concurso, a modalidade e o nome da Quadrilha Junina.

5.9 Caberá à Comissão Organizadora no processo de apuração:

a) Zelar pela segurança das planilhas após o recebimento;

b) Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste Edital;

- c) Apurar e dar ciência do resultado do concurso aos presidentes das Quadrilhas Juninas;
- d) Confeccionar o Relatório Final das Atividades do Arraial.

5.10 Caso a Comissão Organizadora constata alguma rasura, emenda, deformação, incorreção ou ausência de pontuação, não percebida após a auditoria do Presidente da Mesa Julgadora, deverá proceder da seguinte maneira: atribuir, a esta Quadrilha Junina, a média das notas apuradas de todos os outros jurados no mesmo quesito.

6.DA PONTUAÇÃO

6.1 A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora de acordo com o seguinte critério:

6.1.1 Notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

7.DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final dos concursos do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande será após a apresentação, ocorrendo em seguida a cerimônia de premiação.

7.20 resultado final do Concurso Junino será homologado pelo(a) Presidente Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SECTUR/CG e publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS em até 5 (cinco) dias úteis após sua apuração.

8.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

- 1. Marcador:** Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
- 2. Coreografia:** A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.
- 3. Figurino:** Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.
- 4. Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha Junina: vivacidade, entusiasmo, simpatia. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

8.2 O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Coreografia;
- b) Figurino;
- c) Animador;
- d) Marcador.

8.3 Persistindo o empate, o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

8.4 A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina, no dia 13/06/2018.

8.5 Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

9.DA PREMIAÇÃO

9.1 Para as 03 (três) Quadrilhas Juninas classificadas na final do concurso, será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS JUNINAS	VALORES R\$
1º LUGAR	5.000,00
2º LUGAR	3.000,00
3º LUGAR	2.000,00
TOTAL	10.000,00

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na desclassificação e/ou na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no item 6.6 deste Edital.

10.2 Por medida de segurança, é proibida a utilização de qualquer tipo de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

10.3 Fica proibido, a qualquer Quadrilha Junina, apresentar-se com componentes de outras Quadrilhas Juninas. A penalidade, em caso de infração, será a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral por participante irregular, que será aplicada a todas as Quadrilhas Juninas envolvidas.

10.4 À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Arraial.

10.5 As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem às eliminatórias do Arraial e/ou não se apresentarem dentro do horário programado, serão desclassificadas.

10.6 Cada grupo de Quadrilha Junina fica responsável pelo transporte até o local da apresentação e o retorno ao seu local de origem, bem como figurino e adereço.

10.7 Haverá tolerância de ausência no máximo 10% (dez por cento) dos pares das Quadrilhas Inscritas.

10.7.1 A Quadrilha que ultrapassar o limite de falta de pares previsto na cláusula anterior será imediatamente desclassificada.

10.8 Fica facultado a SECTUR exigir as certidões de regularidade Fiscal e Tributária, no ato do pagamento do prêmio, bem como retenção dos impostos se houver necessidade.

10.9 O depósito será efetivado 05 (cinco) dias uteis após divulgação do resultado final para o representante legal da quadrilha vencedora, conforme fixa de inscrição.

10.10 O representante designado pela Quadrilha vencedora ficará responsável pelo repasse dos valores da premiação para cada um dos integrantes, dando plena quitação, sendo que a SECTUR ficará isenta de qualquer responsabilidade.

10.11 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande, para fins promocionais e publicitários serão de uso exclusivo da Prefeitura de campo Grande, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

10.12 A organização, coordenação, sonorização e iluminação do Concurso de Quadrilhas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande.

10.13 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Edital.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande.

10.15 Faculta a SECTUR as despesas decorrente do presente Edital de Concurso na seguinte dotação orçamentária 13.392.1.2003 – Implementar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes. Fonte 01. UG-3700F. Natureza da despesa – 33903101 premiações culturais e artísticas.

10.16 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR/CG poderá, qualquer tempo e hora, alterar o local, datas, transferir horários ou até mesmo cancelar o evento, de acordo com suas necessidades e/ou por motivos maiores, sem aviso prévio e sem pagamento de qualquer tipo de indenização.

10.17 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2018

Neide Clara de Souza Benites Brun
Secretária de Cultura e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE – 2018”

Nome do responsável: _____
→ RG nº _____

Desejamos participar do **“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE”**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Encaminhamos juntamente com esta Ficha de Inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaramos estar ciente e de acordo com as normas que regem o **“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE”**, com base em leitura prévia de seu Edital.

Com a assinatura da presente inscrição, declaramos estar cientes de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

Campo Grande, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do responsável

Nome dos integrantes:

Nome: _____
RG _____

Nome: _____
RG _____

Nome: _____
RG _____

Assinatura do responsável

ANEXO II – MODELO DE ETIQUETAS PARA ENVELOPE
(Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE – 2018”
EDITAL DE “CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE” SECTUR Nº XX/2018
QUADRILHA JUNINA: _____

À COMISSÃO DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS SECTUR Nº XXXXX
ENDEREÇO – RUA USI TOMI, 567, CARANDÁ BOSQUE, CEP 79.032-425
CAMPO GRANDE MS

Etiqueta para remetente:

Responsável: _____
Endereço: _____
Entidade/Clube/Grupo: _____

ANEXO III – PROCURAÇÃO SIMPLES

PROCURAÇÃO (Anexar cópias de documentos pessoais e bancários do integrante responsável)

Nós abaixo subscritos, componentes do grupo: _____, declaramos para todos os fins de direito, que _____, integrante do grupo, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades e etapas a respeito do **“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE”**, podendo assinar contratos, receber premiação e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande, MS.

_____, de _____ de 2018.

Ciente: (colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

NOME	RG	CPF
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		

ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS ELEGENDO UM REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO A SE RESPONSABILIZAR PELO MENOR NO EVENTO

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE**, no local _____, dia ____/____/____, em companhia de _____, com _____ anos de idade, portador e carteira de identidade nº. _____ residente e domiciliado em: _____ (endereço do responsável eleito).

Campo Grande, MS ____/____/2018

Assinatura do responsável legal

Telefones de contato do responsável: _____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

ANEXO VI – MODELO PARA A SINOPSE

(Nome do grupo – 2018)

Sinopse: (Tema Escolhido)

Escrever um resumo explicativo da história que a **Quadrilha** irá apresentar pra o público. (Pode explicar como foi desenvolvido o tema, o porquê do figurino, da trilha sonora...)

ANEXO VII – RELAÇÃO DAS MÚSICAS

Nome da música:

Nome do compositor:

Nome do intérprete:

Nome da gravadora:

AUTORIZAÇÃO

OUTORGANTE: Nome: (Entidade; Escola; Clubes), pessoa jurídica inscrita com o CNPJ nº, sede: (endereço).

OUTORGADOS: Nome completo, nacionalidade, estado civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CPF sob o n.º, Residente e domiciliado à Rua: .

PODERES: para o fim específico de inscrever e representar Entidade/ Clube/ Escola com o grupo de Quadrilha para concorrer no Concurso de Quadrilhas do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande.

Campo Grande, MS, ____ de maio de 2018

PRESIDENTE LEGAL - ENTIDADE/ CLUBE/ ESCOLA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS AUTORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MENOR NO EVENTO

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF _____ declaro ser responsável legal pelo(a) menor _____, e venho através desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar do **“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ARRAIAL DE SANTO ANTONIO DE CAMPO GRANDE”** de Campo Grande, MS 2018.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 29.010/2018-75, PPS n. 104/2018 – FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 29.001/2018-84, PPS n. 102/2018 – FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 28.999/2018-54, PPS n. 101/2018 – FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 29.020/2018-29, PPS n. 106/2018

– FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 29.059/2018-64, PPS n. 113/2018 – FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 22, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões do Concurso de Quadrilhas Junina do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande/2018:

1ª Fase: Habilitação (Eliminatória)	Matrícula	Função
CLARICE BENITES	195111	Presidente
GEZIANE AQUINO FERNANDES	400949	Membro
MARCOS ANTONIO CAMELO	405145	Membro
2ª Fase: Apresentação (Eliminatória e Classificatória)		
RENATA WILWERTH LEONI	405068	Titular - Presidente
EVÂNIO VARGAS PADILHA	405047	Suplente
SUZAMAR RODRIGUES ALVES	388970	Titular
JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA	407364	Suplente
ADRIANO DE SOUZA RAMOS	383349	Titular
ADENILDO LIMA DOS SANTOS	405146	Suplente
MARISTELA SANCHES LOUREIRO	390954	Coordenadora

Campo Grande, 11 de Maio de 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo